

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015
Processo Administrativo n.º 23060.002391/2014-00

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe**, por meio do(a) Pregoeira Oficial designada, pela Portaria 3633 de 05 de Dezembro de 2014, sediado na Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento, Garcia, Bairro Jardins, CEP: 49025-330 Aracaju Sergipe, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/02/2015

Horário: 09:30 (Horário de Brasília)

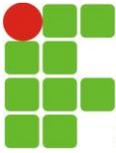
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais personalizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica-se pela contratação de serviço para atendimento a mais de um órgão ou entidade, situação que se enquadra, respectivamente, nas hipóteses previstas no art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.892/2013.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (item facultativo)

- 2.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Reitoria**.
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:
 - 2.2.1. Instituto Federal de Sergipe - Campus Estância
 - 2.2.2. Instituto Federal de Sergipe - Campus Itabaiana
 - 2.2.3. Instituto Federal de Sergipe - Campus Aracaju
 - 2.2.4. Instituto Federal de Sergipe - Campus Glória
 - 2.2.5. Instituto Federal de Sergipe - Campus São Cristovão
 - 2.2.6. Instituto Federal de Sergipe - Campus Propriá



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Fls. _____

Rubrica _____

- 2.2.7. Instituto Federal da Paraíba – Campus Picuí
- 2.2.8. Instituto Federal da Paraíba – Campus Monteiro

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

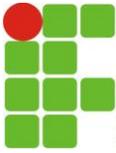
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.
- 5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:
- 5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.3. que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.5.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. *valor unitário do item;*
 - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 6.6.3. Marca;
 - 3.1.1. Descrição detalhada do objeto: vedada descrição do tipo, conforme termo de referência.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.14.1. produzidos no País;

7.14.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.14.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.15. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.4.2. Da Amostra**
- 8.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 8.4.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.4.3.2. Pelo fato de se tratar de material personalizado, e por não haver tempo hábil para confecção das amostras com os logotipos do IFS, serão aceitas amostras com impressão de outros logotipos levando-se em conta as características descritas no Termo de referência.**
- 8.4.3.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.4.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.4.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

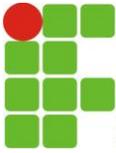
9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 03(três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
- 9.4. Habilitação jurídica:
- 9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

- 9.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.4.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 9.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 9.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via sistema comprasnet, ou via e-mail andrea.almeida@ifs.edu.br ou csrp.ifs@outlook.com, no prazo informado pelo pregoeiro, não inferior a duas horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via sistema ou e-mail
- 9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.8. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo informado pelo pregoeiro, não inferior a duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

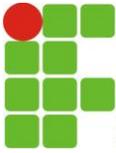
13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. A critério da Administração dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da data da assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 05(*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

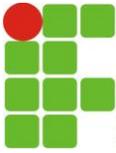
16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no item 5 do Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{6}{100}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

19.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.4. Consideram-se inidôneos os atos praticados tais como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

19.1.4.1. Cometer fraude fiscal;

19.1.4.2. Não mantiver a proposta.

19.1.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.6. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.1.7. **Recusar-se a assinar ou receber o instrumento de contrato ou termo equivalente:**

19.1.7.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF;

19.1.7.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

19.1.8. **Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame/contrato:**

- 19.1.8.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF;
- 19.1.8.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

19.1.9. **Comportar-se de modo inidôneo:**

- 19.1.9.1. Advertência;
- 19.1.9.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 19.1.9.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

19.1.10. **Cometer fraude fiscal:**

- 19.1.10.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

19.1.11. **Não manter a proposta:**

- 19.1.11.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.;

19.1.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.1.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.1.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.1.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.2. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail andrea.almeida@ifs.edu.br ou csrp.ifs@outlook.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju-SE, CEP 49025-330.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, CEP. 49.025-330, Aracaju/SE, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

- 21.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 21.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;(quando for o caso)
- 21.10.4. ANEXO IV – Termo de Aceite de Cadastro de Reserva
- 21.10.5. ANEXO V – Quantitativo Mínimos e Máximos

Aracaju , 19 de janeiro de 2015.

Andreia dos Santos Almeida
Pregoeira Oficial

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 05/2015

(Processo Administrativo n.º23060.002391/2014-00)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais personalizados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE	QUANTIDADE								Total	Valor unitário		Total Geral
		Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaina UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	IF Paraíba Campus Picui UASG 158473		IF Paraíba Campus Monteiro UASG 158472		
1 CANETA Plástica esferográfica tinta azul , corpo prata fosco com detalhes cromados, Empunhadura ergonômica de borracha macia colorida (verde), ponteira cromada, comprimento de 140 mm(variação de até 10%), clipe de metal, acionamento retrátil, conforme modelo em anexo. A caneta deverá conter a logomarca do Processo Seletivo/IFS, devendo dispor de uma área de impressão de 60 X 20 mm(variação de até 10%) para impressão tipo serigrafia, 4X4 cores. Arte a ser enviada à época da solicitação.	UNIDADE												
	15000												
	2000												
	5000												
	5200												
	150												
	1500												
	120												
	2000												
	500												
	31470												
	R\$										1,23		
													R\$ 38.708,10

2	<p>CANETA Plástica esferográfica tinta azul, corpo prata fosco com detalhes cromados, Empunhadura ergonômica de borracha macia colorida (vermelha), ponteira cromada, comprimento de 140 mm(variação de até 10%), clipe de metal, acionamento retrátil, conforme modelo em anexo. A caneta deverá conter a logomarca do Processo Seletivo/IFS, devendo dispor de uma área de impressão de 60 X 20 mm(variação de até 10%) para impressão tipo serigrafia, 4X4 cores. Arte a ser enviada à época da Solicitação.</p>	UNIDADE	15000	2000	5000	200	-	-	120	2000	1500	25820	R\$ 1,23	R\$ 31.758,60
3	<p>MOCHILA: Mochila de costas em lona 600, medindo 45 cm X 31 cm, acolchoada nas costas, dois bolsos laterais medindo 14 cm X 18 cm alt. Fole lateral com 14 cm. Alça nas costas acolchoadas e com acabamento em cadaço 2,5 em nylon semi reforçado e regulador nas pontas. Alça de mão com cadaço semi reforçado de 4 cm de largura e 20cm de comprimento. Arte a ser enviada à época da solicitação.</p>	UNIDADE	3000	1500	2500	100	150	1500	120	2000	2000	12870	R\$ 27,99	R\$ 360.231,30
4	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA: Papelão com bico e clip plástico, impressão: Silk 2 x 0 cm.) Arte a ser enviada à época da solicitação.</p>	UNIDADE	3000	1500	5000	200	150	1500	120	2000	1000	14470	R\$ 1,64	R\$ 23.730,80

5	PASTA ABA: Com elástico, em polipropileno, cor cristal. Medidas mínimas: 33,5 cm de comprimento por 23 cm de largura, e espessura de 1,5 cm com lombada e tamanho ofício. Arte a ser enviada à época da solicitação.	UNIDADE	3000	1500	4000	200	300	500	120	1000	2000	12620	R\$ 2,91	R\$ 36.724,20
6	GARRAFA PLÁSTICA: Dobrável, flexível e reutilizável (capacidade 450 a 500 ml com mosquetão. Cor cinza prata. Impressão em silk screen das logomarcas do IFS. (Modelo conforme anexo)	UNIDADE	1000	500	4500	100	350	500	150	2000	2000	11100	R\$ 3,87	R\$ 42.957,00
7	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Borracha de apagar branca, plástica, de borracha natural. Para apagar lápis e lapiseira com maior precisão, medida 51 X 33 mm X 9 mm. Gravação 40 X 25 mm, do lado esquerdo logo do IFS. Arte a ser enviada à época da solicitação.	UNIDADE	1500	200	4000	100	350	-	120	2000	2000	10270	R\$ 1,06	R\$ 10.886,20
8	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Caderno espiral com 200 fls, espiral preto, miolo pautado. Tamanho 200 X 275 cm. Capa de caderno: superior com logomarca do IFS centralizado e pequeno 12 cm (altura) X 18 cm (largura).(Conforme modelo anexo)	UNIDADE	1500	500	4000	100	350	500	120	2000	2000	11070	R\$ 13,34	R\$ 147.673,80
9	Borracha de apagar branca, plástica, de borracha natural. Para apagar lápis e lapiseira com maior precisão, medida 51 X 33 mm X 9 mm. Gravação 40 X 25	UNIDADE	1500	500	4000	200	150	-	120	2000	2000	10470	R\$ 1,46	R\$ 15.286,20

	mm, do lado esquerdo logo do IFS. Arte a ser enviada à época da solicitação.													
10	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Lapiseira Técnica com uma ponta fixa de 4 mm utiliza mina 0,7 mm. Silk Screen 2 X 0 Cores.	UNIDADE	1500	500	4000	200	150	500	120	2000	3000	11970	R\$ 2,27	R\$ 27.171,90
11	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Caneta maracador de texto fluorescente cor verde. Silk Screen 2 cores.	UNIDADE	1500	300	4000	200	200	200	120	2000	2000	10520	R\$ 2,47	R\$ 25.984,40
12	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Caneta personalizada com logomarca do IFS, corpo da caneta em madeira ecológica, bico e clip plástico.	UNIDADE	1500	700	4000	1200	150	-	120	1000	2000	10670	R\$ 3,70	R\$ 39.479,00
13	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Estojo para lápis, transparente com zíper plástico flexível 22 cm altura e 8 cm largura e 3 mm. Gravação 2 cores do lado esquerdo do IFS.).	UNIDADE	1500	1000	4000	200	100	200	120	2000	3000	12120	R\$ 3,41	R\$ 41.329,20
14	Materia escolar personalizado com layout colorido do IFS Bolsa , confeccionada em lona, cor marron, com logotipo do IFS no canto superior , centralizado e na frente da mochila. Com informativo de plástico. Arte: Superior com logo do IFS com 5cm (altura) x12cm (largura) centralizado.	UNIDADE	200	500	2000	50	150	100	60	120	2000	5180	R\$ 39,40	R\$ 204.092,00

15	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Mochila com logotipo do IFS bordado no bolso central, com bolso lateral para garrafa, com porta-informativo, sendo a bolsa confeccionada em lona crua. Arte: Superior com logo do IFS com 5cm (altura) x12cm (largura) centralizado.	UNIDADE	1280	500	4000	200	150	-	60	2000	2000	10190	R\$ 23,00	R\$ 234.370,00
		TOTAL GERAL											R\$ 1.280.382,70	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. PROPEX

2.1.1. Os materiais personalizados serão necessários para munir a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX) de material para realização de atividades (Simpósio de Química, Semana de Extensão, ECLIN – Encontro de Matemática, Semana de Turismo, Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, Feira de Ciência do Convênio do IFS/Petrobrás, Congresso de Iniciação Científica do IFS, Semana de Extensão do IFS, Semana de Agroecologia e Encontro de Agricultores Orgânicos em Sergipe, Fórum de Inovação tecnologia FIPTI, Reitoria) diversas nos Campi do IFS, como também para efetivação das ações propostas no Plano de Desenvolvimento Anual 2015 e 2016. Tais ações dividem-se em diversas áreas: ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO e INOVAÇÃO, tendo como público principal os estudantes e servidores deste Instituto, em seus diversos campi. O uso desse material propiciará uma padronização dos participantes em diversos eventos que serão realizados nestes anos de 2015 e 2016. Todas as atividades contribuirão para qualificar as ações da PROPEX- IFS, visando à implementação da política de apoio aos estudantes deste Instituto de Ensino.

2.2. DAA

2.2.1. O Processo Seletivo do Instituto Federal de Sergipe é o maior acontecimento da Instituição, pois é através dele que os futuros alunos (que são a razão da existência da Instituição) ingressam nos Cursos Integrados, Subsequentes, Projeja e Graduações, da nossa Instituição. O material aqui pleiteado será utilizado para promoção e divulgação dos Processos Seletivos e Vestibulares do IFS que tem como objetivo o ingresso de alunos.

2.3. DIAE

2.3.1. Este pedido tem como munir a Diretoria de Assistência Estudantil de material necessário para a realização de atividades diversas nos Campi do IFS, como também para a efetivação das ações a serem propostas no Plano de Desenvolvimento anual para os anos de 2014 e 2015. O público principal que receberá o material são os estudantes deste Instituto em seus diversos Campi, e considerando o aumento do número de estudantes no IFS, e o aumento do número dos Campi, serão necessários 12.000 (doze mil) objetos/materiais, divididos entre os diversos materiais de distribuição gratuita, que serão distribuídos pelos 8

campi, proporcional ao número de estudantes. O uso dos materiais propiciará a DIAE qualificar as ações de Assistência Estudantil.

3. **DAS AMOSTRAS**

3.1. A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostra do (s) item (s) para o (s) qual (is) foi classificada, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do comunicado do Pregoeiro (a). A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

3.1.1. A amostra deverá ser entregue diretamente na Divisão Compras e Licitação, localizado no Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento, Garcia, Bairro Jardins, CEP: 49025-330 Aracaju Sergipe, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-feira.

3.1.2. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser **desclassificada**, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

3.1.3. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

3.1.4. Após o encerramento oficial do certame, o IFS disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados;

3.1.5. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém sem nenhum custo para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

4. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. O objeto desta solicitação de serviço apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados serviços comuns nos termos do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

5. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço da Reitoria abaixo, e no endereço dos órgãos participantes a ser informados pelos mesmos.

5.1.1. Almoxarifado Reitoria – Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49.025-330. Das 08:00 as 11:30hs e das 14:00 as 17:00hs

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1. Atrasar injustificadamente na execução do contrato
 - 11.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.3. Não celebrar contrato;
 - 11.1.4. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame/contrato;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.7.1. Consideram-se inidôneos os atos praticados tais como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
 - 11.1.8. Cometer fraude fiscal;
 - 11.1.9. Não manter a proposta.
- 11.2. A adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. **Atrasar injustificadamente na execução do contrato.**
 - 11.2.1.1. Advertência;
 - 11.2.1.2. Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
 - 11.2.2. **Inexecução parcial do objeto.**
 - 11.2.2.1. Advertência;
 - 11.2.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Sergipe por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - 11.2.3. **Inexecução total.**
 - 11.2.3.1. Advertência;
 - 11.2.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato / nota de empenho;
 - 11.2.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Sergipe por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 11.2.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.2.4. **Recusar-se a assinar ou receber o instrumento de contrato ou equivalente.**

- 11.2.4.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF;
 - 11.2.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
 - 11.2.5. **Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame/contrato.**
 - 11.2.5.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF;
 - 11.2.5.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
 - 11.2.6. **Ensejar o retardamento da execução do objeto.**
 - 11.2.6.1. Advertência;
 - 11.2.6.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.6.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.
 - 11.2.7. **Falhar ou fraudar na execução do contrato.**
 - 11.2.7.1. Advertência;
 - 11.2.7.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.7.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.
 - 11.2.8. **Comportar-se de modo inidôneo.**
 - 11.2.8.1. Advertência;
 - 11.2.8.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.8.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.
 - 11.2.9. **Cometer fraude fiscal.**
 - 11.2.9.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.
 - 11.2.10. **Não manter a proposta.**
 - 11.2.10.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.
- 11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. As sanções de advertência, suspensão temporária e impedimento de contratar, bem como a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de

multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As infrações tipificadas como crime na Lei nº 8.666/93 são de ação penal pública incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

11.6.1. Qualquer pessoa poderá provocar, para os efeitos da Lei nº 8.666/93, a iniciativa do Ministério Público, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e sua autoria, bem como as circunstâncias em que se deu a ocorrência.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju,..... de Novembro de 2014.

Departamento de Assuntos Acadêmicos

Pro Reitoria de Pesquisa e Extensão

Diretoria de Assistência Estudantil

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM MOTIVAÇÃO
NAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS**

() Aprovado () Não Aprovado

Data: ___ / ___ / _____

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
------	---------------------	---------	------------	---------------------------------

1	CANETA Plástica esferográfica tinta azul , corpo prata fosco com detalhes cromados, Empunhadura ergonômica de borracha macia colorida (verde), ponteira cromada, comprimento de 140 mm(variação de até 10%), clipe de metal, acionamento retrátil, conforme modelo em anexo. A caneta deverá conter a logomarca do Processo Seletivo/IFS, devendo dispor de uma área de impressão de 60 X 20 mm(variação de até 10%) para impressão tipo serigrafia, 4X4 cores. Arte a ser enviada à época da solicitação.(Conforme modelo de figura 1)	UNIDADE	31.470	
2	CANETA Plástica esferográfica tinta azul , corpo prata fosco com detalhes cromados, Empunhadura ergonômica de borracha macia colorida (vermelha), ponteira cromada, comprimento de 140 mm(variação de até 10%), clipe de metal, acionamento retrátil, conforme modelo em anexo. A caneta deverá conter a logomarca do Processo Seletivo/IFS, devendo dispor de uma área de impressão de 60 X 20 mm(variação de até 10%) para impressão tipo serigrafia, 4X4 cores. Arte a ser enviada à época da Solicitação. (Conforme modelo de figura 1)	UNIDADE	25.820	
3	MOCHILA: Mochila de costas em lona 600, medindo 45 cm X 31 cm, acolchoada nas costas, dois bolsos laterais medindo 14 cm X 18 cm alt. Fole lateral com 14 cm. Alça nas costas acolchoadas e com acabamento em cadaço 2,5 em nylon semi reforçado e regulador nas pontas. Alça de mão com cadaço semi reforçado de 4 cm de largura e 20cm de comprimento. (Conforme o modelo de figura 2)	UNIDADE	12.870	
4	CANETA ESFEROGRÁFICA: Papelão com bico e clip plástico, impressão: Silk 2 x 0 cm. Deverá ser utilizado o modelo segue em anexo ao pedido de orçamento.(modelo 3)	UNIDADE	14.470	
5	PASTA ABA: Com elástico, em polipropileno, cor cristal. Medidas mínimas: 33,5 cm de comprimento por 23 cm de largura, e espessura de 1,5 cm com lombada e tamanho ofício. (Conforme modelo de figura 4)	UNIDADE	12.620	
6	GARRAFA PLÁSTICA: Dobrável , flexível e reutilizável (capacidade 450 a 500 ml com mosquetão. Cor cinza prata. Impressão em silk screen das logomarcas do IFS. (Modelo 6)	UNIDADE	11.100	
7	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Borracha de apagar branca, plástica, de borracha natural. Para apagar lápis e lapiseira com maior precisão, medida 51 X 33 mm X 9 mm. Gravação 40 X 25 mm, do lado esquerdo logo do IFS.	UNIDADE	10.270	

8	<p>Material escolar personalizado com layout colorido do IFS</p> <p>Caderno espiral com 200 fls, espiral preto, miolo pautado. Tamanho 200 X 275 cm. Capa de caderno: superior com logomarca do IFS centralizado e pequeno 12 cm (altura) X18 cm (largura).(Conforme modelo de figura 7)</p>	UNIDADE	11.070	
9	<p>Material escolar personalizado com layout colorido do IFS</p> <p>Lápis tipo ecológico HB, nº 2, composição do corpo: mínimo e quando quebra não lasca, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Logomarca do IFS do lado esquerdo , 1(uma) cor.</p>	UNIDADE	10.470	
10	<p>Material escolar personalizado com layout colorido do IFS</p> <p>Lapiseira Técnica com uma ponta fixa de 4 mm utiliza mina 0,7 mm. Silk Screen 2 X 0 Cores.</p>	UNIDADE	11.970	
11	<p>Material escolar personalizado com layout colorido do IFS</p> <p>Caneta maracador de texto fluorescente cor verde. Silk Screen 2 cores.</p>	UNIDADE	10.520	
12	<p>Material escolar personalizado com layout colorido do IFS</p> <p>Caneta personalizada com logomarca do IFS, corpo da caneta em madeira ecológica, bico e clip plástico.(Conforme modelo de figura 8).</p>	UNIDADE	10.670	
13	<p>Material escolar personalizado com layout colorido do IFS</p> <p>Estojo para lápis, transparente com zíper plástico flexível 22 cm altura e 8 cm largura e 3 mm. Gravação 2 cores do lado esquerdo do IFS. (Conforme modelo de figura 9).</p>	UNIDADE	12.120	
14	<p>Materia escolar personalizado com layout colorido do IFS</p> <p>Bolsa , confeccionada em lona, cor marron, com logotipo do IFS no canto superior , centralizado e na frente da mochila. Com informativo de plástico. Arte: Superior com logo do IFS com 5cm (altura) x12cm (largura) centralizado. (Conforme modelo de figura 10).</p>	UNIDADE	5.180	
15	<p>Material escolar personalizado com layout colorido do IFS</p> <p>Mochila com logotipo do IFS bordado no bolso central, com bolso lateral para garrafa, com porta-informativo, sendo a bolsa confeccionada em lona crua. Arte: Superior com logo do IFS com 5cm (altura) x12cm (largura) centralizado. (Conforme modelo de figura 11).</p>	UNIDADE	10.190	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

O(A).....(*órgão ou entidade pública Contratante*), com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a)(*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº , de de de 20..., publicada noDOUde de de , inscrito(a) no CPF nº , portador(a) da Carteira de Identidade nº , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ena Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais personalizados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	CATMAT
1	CANETA Plástica esferográfica tinta azul, corpo prata fosco com detalhes cromados, Empunhadura ergonômica de borracha macia colorida (verde), ponteira cromada, comprimento de 140 mm(variação de até 10%), clipe de metal, acionamento retrátil, conforme modelo em anexo. A caneta deverá conter a logomarca do Processo Seletivo/IFS, devendo dispor de uma área de impressão de 60 X 20 mm(variação de até 10%) para impressão tipo serigrafia, 4X4 cores. Arte a ser enviada à época da solicitação.(Conforme modelo de figura 1)	UNIDADE	15.000		150284

2	CANETA Plástica esferográfica tinta azul , corpo prata fosco com detalhes cromados, Empunhadura ergonômica de borracha macia colorida (vermelha), ponteira cromada, comprimento de 140 mm(variação de até 10%), clipe de metal, acionamento retrátil, conforme modelo em anexo. A caneta deverá conter a logomarca do Processo Seletivo/IFS, devendo dispor de uma área de impressão de 60 X 20 mm(variação de até 10%) para impressão tipo serigrafia, 4X4 cores. Arte a ser enviada à época da Solicitação. (Conforme modelo de figura 1)	UNIDADE	15.000		150284
3	MOCHILA: Mochila de costas em lona 600, medindo 45 cm X 31 cm, acolchoada nas costas, dois bolsos laterais medindo 14 cm X 18 cm alt. Fole lateral com 14 cm. Alça nas costas acolchoadas e com acabamento em cadaço 2,5 em nylon semi reforçado e regulador nas pontas. Alça de mão com cadaço semi reforçado de 4 cm de largura e 20cm de comprimento. (Conforme o modelo de figura 2)	UNIDADE	3.000		252145
4	CANETA ESFEROGRÁFICA: Papelão com bico e clip plástico, impressão: Silk 2 x 0 cm. Deverá ser utilizado o modelo segue em anexo ao pedido de orçamento.(modelo 3)	UNIDADE	3.000		032859
5	PASTA ABA: Com elástico, em polipropileno, cor cristal. Medidas mínimas: 33,5 cm de comprimento por 23 cm de largura, e espessura de 1,5 cm com lombada e tamanho ofício. (Conforme modelo de figura 4)	UNIDADE	3.000		33502
6	GARRAFA PLÁSTICA: Dobrável , flexível e reutilizável (capacidade 450 a 500 ml com mosquetão. Cor cinza prata. Impressão em silk screen das logomarcas do IFS. (Modelo 6)	UNIDADE	1.000		153745
7	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Borracha de apagar branca, plástica, de borracha natural. Para apagar lápis e lapiseira com maior precisão, medida 51 X 33 mm X 9 mm. Gravação 40 X 25 mm, do lado esquerdo logo do IFS.	UNIDADE	1.500		31151
8	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Caderno espiral com 200 fls, espiral preto, miolo pautado. Tamanho 200 X 275 cm. Capa de caderno: superior com logomarca do IFS centralizado e pequeno 12 cm (altura) X18 cm (largura).(Conforme modelo de figura 7)	UNIDADE	1.500		68500
9	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Lápis tipo ecológico HB, nº 2, composição do corpo: mínimo e quando quebra não lasca, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Logomarca do IFS do lado esquerdo , 1(uma) cor.	UNIDADE	1.500		32352

10	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Lapiseira Técnica com uma ponta fixa de 4 mm utiliza mina 0,7 mm. Silk Screen 2 X 0 Cores.	UNIDADE	1.500		33235
11	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Caneta maracador de texto fluorescente cor verde. Silk Screen 2 cores.	UNIDADE	1.500		138460
12	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Caneta personalizada com logomarca do IFS, corpo da caneta em madeira ecológica, bico e clip plástico.(Conforme modelo de figura 8).	UNIDADE	1.500		32859
13	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Estojo para lápis, transparente com zíper plástico flexível 22 cm altura e 8 cm largura e 3 mm. Gravação 2 cores do lado esquerdo do IFS. (Conforme modelo de figura 9).	UNIDADE	1.500		23604
14	Materia escolar personalizado com layout colorido do IFS Bolsa , confeccionada em lona, cor marron, com logotipo do IFS no canto superior , centralizado e na frente da mochila. Com informativo de plástico. Arte: Superior com logo do IFS com 5cm (altura) x12cm (largura) centralizado. (Conforme modelo de figura 10).	UNIDADE	220		150324
15	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Mochila com logotipo do IFS bordado no bolso central, com bolso lateral para garrafa, com porta-informativo, sendo a bolsa confeccionada em lona crua. Arte: Superior com logo do IFS com 5cm (altura) x12cm (largura) centralizado. (Conforme modelo de figura 11).	UNIDADE	1.280		004170

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

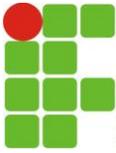
10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Fls. _____

Rubrica _____

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Sergipe - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ANEXO IV –Anexo da Ata de Registro de Preços n. ---/2015
Termo de Aceite de Cadastro de Reserva**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2015

(Processo Administrativo nº 23060.002391/2014-00)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Unidade Reitoria, com sede na Avenida Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, na cidade de Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo (*cargo e nome*), inscrito no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2015, publicada no de/...../2014, processo administrativo n.º 23060.002391/2014-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste documento, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

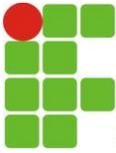
1. DO OBJETO

- 1.1.** Registro de preços para a eventual aquisição de materiais personalizados, conforme anexo I do Pregão nº 05/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO CADASTRO DE RESERVA

Fornecedor:
 CNPJ:/.....-.....
 Inscrição Estadual:
 Endereço:
 Telefone: (.....).....-.....
 E-mail:
 Representante:CPF:RG:
 Dados Bancários:..... Agência: CC:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO
				01	



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Fls. _____

Rubrica _____

Por este expesso a concordância da empresa inscrita no
CNPJ/.....-..... representada por inscrito no
CPF-..... em registrar seus preços para os itens e grupos constantes do item 2
(CADASTRO DE RESERVA) ao nível da proposta mais bem classificada e adjudicada.

Aracaju, ____ de _____ de 2014

Assinaturas:

Ailton Ribeiro de Oliveira

(Representante da Adjudicatária)

Testemunhas

CPF:

CPF:

ANEXO V - QUANTITATIVOS MÍNIMO E MÁXIMO

Pregão 05/2015 Materiais Personalizados

	UNIDADE	QUANTITATIVO MÍNIMO								QUANTITATIVO MÁXIMO								QUANTITATIVO POR PEDIDO										
		Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaina UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	IF Paraiba Campus Picui UASG 158473	IF Paraiba Campus Monteiro UASG 158472	Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaina UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	IF Paraiba Campus Picui UASG 158473	IF Paraiba Campus Monteiro UASG 158472	Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaina UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	IF Paraiba Campus Picui UASG 158473	IF Paraiba Campus Monteiro UASG 158472
1	CANETA Plástica esferográfica tinta azul , corpo prata fosco com detalhes cromados, Empunhadura ergonômica de borracha macia colorida (verde), ponteira cromada, comprimento de 140 mm(variação de até 10%), clipe de metal, acionamento retrátil, conforme modelo em anexo. A caneta deverá conter a logomarca do Processo Seletivo/IFS, devendo dispor de uma área de impressão de 60 X 20 mm(variação de até 10%) para impressão tipo serigrafia, 4X4 cores. Arte a ser enviada à época da solicitação.	1000	600	300	1040	50	150	60	100	100	15000	2000	5000	5200	150	1500	120	1000	500	50	600	300	500	50	150	60	100	100

6	GARRAFA PLÁSTICA: Dobrável , flexível e reutilizável (capacidade 450 a 500 ml com mosquetão. Cor cinza prata. Impressão em silk screen das logomarcas do IFS. (Modelo conforme anexo)	UNIDADE	100	150	500	50	117	50	60	100	100	1000	500	4500	100	350	500	120	1000	2000														
		7	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Borracha de apagar branca, plástica, de borracha natural. Para apagar lápis e lapiseira com maior precisão, medida 51 X 33 mm X 9 mm. Gravação 40 X 25 mm, do lado esquerdo logo do IFS. Arte a ser enviada à época da solicitação.	UNIDADE	150	60	200	50	117	-	60	100	100	1500	200	4000	100	350	-	120	1000	2000												
				8	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Caderno espiral com 200 fls, espiral preto, miolo pautado. Tamanho 200 X 275 cm. Capa de caderno: superior com logomarca do IFS centralizado e pequeno 12 cm (altura) X18 cm (largura).(Conforme modelo anexo)	UNIDADE	150	150	200	50	117	50	60	100	100	1500	500	4000	100	350	500	120	1000	2000										
						9	Borracha de apagar branca, plástica, de borracha natural. Para apagar lápis e lapiseira com maior precisão, medida 51 X 33 mm X 9 mm. Gravação 40 X 25 mm, do lado esquerdo logo do IFS. Arte a ser enviada à época da solicitação.	UNIDADE	150	150	200	100	50	-	60	100	100	1500	500	4000	200	150	-	120	1000	2000								
								50	10	50	117	50	60	100	100	1500	500	4000	200	150	-	120	1000	2000	50	10	150	500	40	117	50	60	100	100
								50	10	50	117	50	60	100	100	1500	500	4000	200	150	-	120	1000	2000	50	10	150	500	40	117	50	60	100	100
								50	10	50	117	50	60	100	100	1500	500	4000	200	150	-	120	1000	2000	50	10	150	500	40	117	50	60	100	100
								50	10	50	117	50	60	100	100	1500	500	4000	200	150	-	120	1000	2000	50	10	150	500	40	117	50	60	100	100
								50	10	50	117	50	60	100	100	1500	500	4000	200	150	-	120	1000	2000	50	10	150	500	40	117	50	60	100	100
								50	10	50	117	50	60	100	100	1500	500	4000	200	150	-	120	1000	2000	50	10	150	500	40	117	50	60	100	100
50	10							50	117	50	60	100	100	1500	500	4000	200	150	-	120	1000	2000	50	10	150	500	40	117	50	60	100	100		
50	10	50	117					50	60	100	100	1500	500	4000	200	150	-	120	1000	2000	50	10	150	500	40	117	50	60	100	100				
50	10	50	117	50	60			100	100	1500	500	4000	200	150	-	120	1000	2000	50	10	150	500	40	117	50	60	100	100						

10	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Lapiseira Técnica com uma ponta fixa de 4 mm utiliza mina 0,7 mm. Silk Screen 2 X 0 Cores.	UNIDADE	150	150	200	100	50	50	60	100	100	1500	500	4000	200	150	500	3000								
		11	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Caneta maracador de texto fluorescente cor verde. Silk Screen 2 cores.	UNIDADE	150	90	200	100	67	20	60	100	100	1500	300	4000	200	200	120	1000	2000					
				12	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Caneta personalizada com logomarca do IFS, corpo da caneta em madeira ecológica, bico e clip plástico.	UNIDADE	150	210	200	280	50	-	60	100	100	1500	700	4000	1200	150	-	120	1000	2000		
						13	Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Estojo para lápis, transparente com zíper plástico flexível 22 cm altura e 8 cm largura e 3 mm. Gravação 2 cores do lado esquerdo do IFS.).	UNIDADE	150	300	200	100	33	20	60	100	100	1500	1000	4000	200	100	200	120	1000	3000
								50	1000	200	50	33	20	60	100	100	50	1000	200	50	33	20	60	100	100	
								50	150	200	50	60	100	100	50	100	50	1000	200	50	60	100	100	50	150	200
								50	150	200	50	60	100	100	50	100	50	1000	200	50	60	100	100	50	150	200
								50	150	200	50	60	100	100	50	100	50	1000	200	50	60	100	100	50	150	200
								50	150	200	50	60	100	100	50	100	50	1000	200	50	60	100	100	50	150	200
								50	150	200	50	60	100	100	50	100	50	1000	200	50	60	100	100	50	150	200
50	150	200	50	60	100	100	50	100	50	1000	200	50	60	100	100	50	150	200								
50	150	200	50	60	100	100	50	100	50	1000	200	50	60	100	100	50	150	200								

14	<p>Materia escolar personalizado com layout colorido do IFS Bolsa , confeccionada em lona, cor marron, com logotipo do IFS no canto superior , centralizado e na frente da mochila. Com informativo de plástico. Arte: Superior com logo do IFS com 5cm (altura) x12cm (largura) centralizado.</p>	UNIDADE	20	150	100	20	50	10	60	100	100		220	500	2000	50	150	100	60	1000	2000		20	150	100	20	50	10	60	100	100
15	<p>Material escolar personalizado com layout colorido do IFS Mochila com logotipo do IFS bordado no bolso central, com bolso lateral para garrafa, com porta-informativo, sendo a bolsa confeccionada em lona crua. Arte: Superior com logo do IFS com 5cm (altura) x12cm (largura) centralizado.</p>	UNIDADE	100	150	200	100	50	-	60	100	100		1280	500	4000	200	150	-	60	1000	2000		10	150	200	80	50	-	60	100	100